

Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

### RECURSO ADMINISTRATIVO

A MEIPAD INFO LTDA, empresa já previamente qualificada no certame, vem por meio deste recurso administrativo solicitar a revisão de parecer que acolheu proposta de empresa TECZAP COMERCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA. Nossa solicitação fundamentasse no não atendimento aos quesitos técnicos do produto ofertado pela arrematante TECZAP.

Inicialmente estabelecer que o produto ofertado pela TECZAP é um servidor “montado”, um apanhado de componentes sem qualquer histórico de homologação entre si ou qualquer homologação do produto final com qualquer sistema operacional. O modelo ofertado NÃO POSSUI catalogo publico que descreva suas características e seus componentes homologados, e o resultado é a completa INCERTEZA quanto ao funcionamento do equipamento com os diversos sistemas operacionais.

A possibilidade da arrematante TECZAP “criar” o catalogo do servidor conforme o edital e no momento da disputa (catalogo fabricado e editado para o pregão) induz a erros grosseiros que evidenciam a não conformidade do produto, senão vejamos:

Do edital:

Cartão de Armazenamento para Boot: 2 unidades M.2 de 480 GB em RAID 1, **com suporte a Hot-Plug.**

A arrematante TECZAP declara em seu catalogo fabricado e não publico, possuir suporte Hot-Plug aos discos NVme no formato M.2, conforme transcrito da pagina 2 da sua proposta e abaixo transcrito:

2x unidades **M.2 NVME** de 480 GB em RAID 1, **com suporte a Hot-Plug.**

A afirmativa é falsa, o equipamento montado pela TECZAP NÃO POSSUI discos de boot no formato M.2 padrão NVme com capacidade Hot-Plug, pois tal recurso é “o estado da arte” nas linhas mais modernas dos servidores e tecnologia proprietária dos fabricantes de primeira linha, não sendo recurso de livre comercialização no mercado. Portanto podemos afirmar categoricamente que se trata de um arroubo da arrematante TECZAP na fabricação e edição deste catalogo não publico.

Poderia a arrematante ofertar discos SFF no formato U.2 ou U.3 e padrão NVME, mas no formato M.2 é fantasia, que não poderá a arrematante contra razão posto a INEXISTENCIA DESTES.

Assim expostos os “perigos” de equipamentos montados e sem qualquer homologação dos componente ou com os sistemas operacionais, onde os riscos serão exclusividade do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – MA, solicitamos seja o acolhimento da proposta revisto com a desclassificação da arrematante TECZAP e prosseguimento do certame.

Pedimos deferimento

MEIPAD INFO LTDA  
Eng. Ernesto Meirelles  
CPF 07594958829